

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61796
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (*).

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipe de Saúde Bucal nos Municípios de Anapú, Belterra, Garrafão do Norte, Medicilândia, Viseu e Ulianópolis, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipe de Saúde Bucal nos Municípios de Anapú, Belterra, Garrafão do Norte, Medicilândia, Viseu e Ulianópolis, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de dezembro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução CIB nº 186, de 16/12/2009.

| IBGE | MUNICÍPIO | POP. GERAL | POP. BENEF. % | EQUIPES DE PSF | | EQUIPES DE SAÚDE BUCAL | | | | TOTAL | % DE COBERTURA POP. FINAL | | |
|---------|-------------------|------------|---------------|----------------|--------|------------------------|-----------|-------------|----------|-------|---------------------------|--------|---------|
| | | | | NEC | EXIST. | NEC | EXISTENTE | IMPLANTAÇÃO | EXPANSÃO | | | MOD. I | MOD. II |
| 1500859 | Anapú | 19410 | 724 | 3,73% | 8 | 3 | 8 | 3 | - | - | 1 | 4 | 71,10% |
| 1501451 | Belterra | 12861 | 4312 | 3,30% | 5 | 3 | 5 | 1 | - | - | 2 | 3 | 80,00% |
| 1503077 | Garrafão do Norte | 25435 | 6900 | 2,69% | 11 | 2 | 11 | 0 | - | 2 | - | 2 | 26,00% |
| 1504455 | Medicilândia | 23487 | 3108 | 1,30% | 10 | 3 | 10 | 2 | - | - | 1 | 3 | 44,00% |
| 1508126 | Ulianópolis | 34485 | 8607 | 2,50% | 14 | 2 | 14 | 2 | - | - | 2 | 4 | 40,00% |

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 15/12/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e Estratégia Saúde da Família nos Municípios de Ananindeua, Colares, Dom Eliseu, Rio Maria, São João de Pirabas e Ulianópolis, conforme demonstrativo abaixo:

ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

| CRS | MUNICÍPIO | POP. GERAL | POP. BENEF. | EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | | | % TOTAL |
|-----|-------------|------------|-------------|--|------------|----------------|----------|-------|---------|
| | | | | NEC | EXIS-TENTE | %DE COBER-TURA | EXPANSÃO | TOTAL | |
| 12º | Rio Maria | 17457 | 17457 | 49 | 40 | 81,60% | 9 | 49 | 100,00% |
| 5º | Ulianópolis | 34485 | 34485 | 100 | 84 | 84,00% | 16 | 100 | 100,00% |

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

| CRS | MUNICÍPIO | POP. GERAL | POP. BENEF. | EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | % TOTAL |
|-----|--------------------------|------------|-------------|-----------------------------|------------|----------------|----------|-------|---------|
| | | | | NEC | EXIS-TENTE | %DE COBER-TURA | EXPANSÃO | TOTAL | |
| 1º | Ananindeua | 495968 | 258750 | 207 | 75 | 52,17% | 4 | 79 | 54,94% |
| 2º | Colares | 11367 | 9161 | 5 | 3 | 60,00% | 1 | 4 | 80,00% |
| 5º | Dom Eliseu | 39161 | 17133 | 16 | 6 | 52,86% | 1 | 7 | 61,67% |
| 5º | Nova Esperança do Pirará | 23599 | 10350 | 10 | 2 | 29,24% | 1 | 3 | 43,83% |
| 4º | São João de Pirabas | 19691 | 10350 | 8 | 3 | 52,56% | 1 | 4 | 70,08% |
| 5º | Ulianópolis | 34485 | 11495 | 12 | 2 | 20,01% | 2 | 4 | 33,40% |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de dezembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSI e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 15/12/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAP's), dos municípios de Anapú e Salinópolis, conforme

discriminado abaixo:

| MUNICÍPIO | MODALIDADE |
|-------------|------------|
| Anapú | CAPS I |
| Salinópolis | CAPS I |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de dezembro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Caderneta de Saúde do Adolescente, instrumento que visa apoiar a Atenção à Saúde da população juvenil, acompanhar o crescimento e desenvolvimento saudáveis orientar na prevenção de doenças e agravos à saúde, além de facilitar as ações educativas que promovam o aprendizado e a consolidação de estilos de vida saudáveis.

- Considerando que a Portaria supracitada estabelece a transferência de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, visando a implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente.

- Considerando a contrapartida estadual no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Projeto de Implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária em 15/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a utilização dos Recursos Financeiros para implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente, conforme abaixo discriminado:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (\$) | MS | FES |
|--------------------|----------------------|-----------|----------|
| Passagens aéreas | R\$ 18.495,36 | 60.000,00 | 6.000,00 |
| Diárias | R\$ 12.960,00 | | |
| Equipamentos | R\$ 11.000,00 | | |
| Hora aula | R\$ 4.800,00 | | |
| Consumo | R\$ 1.824,64 | | |
| Coffee Break | R\$ 16.920,00 | | |
| VALOR TOTAL | R\$ 66.000,00 | | |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de dezembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM Nº 1426 de 14 de julho de 2004, que aprova as diretrizes para implantação e implementação da Atenção à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória, a atenção integral à saúde tendo em vista suas necessidades sociais e singularidades;

- Considerando a Portaria Interministerial de Nº 647/2008 GM, que incentivam e normatizam a criação do Plano Operativo Estadual – POE.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária em 15/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo Estadual para atenção integral à Saúde do Adolescente em conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de dezembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO/ ORIGEM | LOTAÇÃO/ DESTINO |
|------------------------------|---------|-------------------------|----------------------------|---|
| Antônio Maria Matos de Sousa | 1086569 | Agente de Saúde Pública | Bragança/4ª Regional/SESPA | Distrito Indí Distrito Indígena-Guatoc, pólo de Santa Luzia |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de dezembro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 15/12/2009.

Resolve: